



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Alguns empresários fizeram-me chegar, há dias, as suas opiniões relativamente ao Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética. O cerne da questão reside no facto de ter este Fundo implementado, entre 2011 e finais de 2015, o “plano de apoio financeiro à aquisição de produtos e equipamentos para a protecção ambiental e conservação energética”, para, sob a forma de apoio financeiro, encorajar as empresas comerciais e as associações a optarem, ou a substituírem os que já possuíam, por produtos e equipamentos mais protectores do ambiente e conservadores de energia, nomeadamente, lâmpadas LED, equipamentos de climatização e purificadores do ar, aproveitando com isto para promover acções de protecção ambiental. Cada pedido de apoio financeiro pode cobrir 80 por cento dos custos, sem nunca ser superior a 500 mil patacas. Até Setembro de 2015, foram concedidos apoios financeiros, no valor global de 350 milhões de patacas, a cerca de 4 mil empresas comerciais e associações¹.

Porém, passados mais de 4 anos desde o termo do prazo para a admissão do pedido para a concessão de apoio financeiro, muitas PME já substituíram ou abandonaram os equipamentos adquiridos com esse apoio, logo, estão numa encruzilhada. Os motivos que conduziram a essa situação

¹ Jornal “Hou Kong”, de 29-12-2015 (<http://www.houkongdaily.com/20151229-A2-13855.html>)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

são diversos, entre os quais, obras de remodelação, avarias e mudanças ou falências, devido à concorrência ou a altas rendas. O que mais os surpreendeu foi a vistoria feita aos estabelecimentos por parte do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, passados 3, 4 ou até 5 anos sobre a data da autorização da concessão, pedindo aos seus donos para mostrarem os respectivos produtos e equipamentos avariados, caso contrário, teriam de devolver 70 por cento do valor do apoio concedido, uma vez que aqueles tinham sido substituídos, sem comunicação, antes de completar o prazo de utilização de 5 anos. É mais que óbvio que, como não conseguiram apresentar provas de que tinham substituído os equipamentos por outros mais protectores do ambiente e mais conservadores de energia, tiveram de devolver o valor do apoio financeiro, uns mais, outros menos. Por menor que seja o valor, vai de dezenas de milhares a centenas de milhares de patacas, o que para uma PME é muito dinheiro. Na resposta a uma interpelação de um colega meu, afirmou a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, no ano passado, que foram mais de 500 os casos envolvidos nesse tipo de devolução.

O Fundo para a Protecção Ambiental e Conservação Energética, ao definir um prazo de utilização, tinha por objectivo garantir o aproveitamento máximo dos equipamentos e evitar o abuso dos apoios financeiros. Porém, é discutível definir um prazo de utilização por um período tão longo, especialmente para as lâmpadas LED. Se bem que essas lâmpadas sejam consideradas as mais duradoiras, com 40 a 50 mil horas de utilização, ou seja, mais de 10 anos de vida, o certo é que isto depende das condições. Por

IE-2019-11-15-Lam lok Fong (p) (fb-mm)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

exemplo, se a temperatura da sala for alta, se se utilizar pendente ou lustre, conduzindo a uma situação de falta de circulação de ar, ou se houver um ambiente de humidade ou de má reacção química, a vida de utilização das lâmpadas reduz-se. Pode-se assim imaginar que é difícil garantir que as lâmpadas LED sejam utilizadas em ambiente propício, especialmente num restaurante, daí terem dois ou três anos de vida de utilização. Segundo as PME, mesmo que tivessem comunicado ao Fundo para a Protecção Ambiental e Conservação Energética, também não podiam, de imediato, deitar fora os produtos e equipamentos avariados, porque nem as autoridades lhes souberam dizer como é que deviam fazer, por isso há que os guardar num local para que sejam inspeccionados pelas autoridades durante a fiscalização.

Dizem os conhecedores da matéria que o processo de pedido de apoio financeiro pode ser promovido por agentes intermediários, podendo as PME não conhecer as respectivas normas, daí a razão por que surgiram, ultimamente, tantos casos de devolução do valor concedido. As autoridades devem rever toda a situação e encontrar uma solução para melhor implementar as respectivas medidas de apoio financeiro.

Promover a protecção ambiental é uma tendência ditada pela conjuntura, logo, muitos dos equipamentos, nomeadamente para o tratamento dos restos de comida, terão de ser promovidos através da concessão de apoios financeiros. Espero que o Governo reveja as experiências, aperfeiçoando os procedimentos administrativos para a concessão de apoios financeiros, no sentido de os agilizar e simplificar.

IE-2019-11-15-Lam lok Fong (p) (fb-mmc)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Na resposta a uma interpelação de um colega meu, afirmou a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, no ano passado, que foram mais de 500 os casos implicados na devolução dos apoios financeiros. Quantos mais casos a eles se juntaram até à data? Qual é a sua tendência? Qual a sua solução final? Quantos foram os casos em que o valor acabou por ser devolvido e quantos foram os que obtiveram provimento nos recursos?
2. Porque há ainda tantos casos de devolução? Será que foram suficientes as divulgações na altura? Será que a situação com que hoje nos deparamos corresponde às intenções do Plano?
3. Vai o Governo rever a situação e aperfeiçoar os procedimentos administrativos aplicados na concessão de apoios financeiros para a aquisição de produtos e equipamentos para a protecção ambiental e a conservação energética, incluindo o esclarecimento sobre a cláusula do prazo de utilização?

15 de Novembro de 2019

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam lok Fong

IE-2019-11-15-Lam lok Fong (p) (fb-mmc)